



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Fone/Fax: (18) 3998-1209 - E-mail: camarajr@camarajr.sp.gov.br
Rua Benedito Soares Marcondes, 300-F - CEP 19.680-000 - JOÃO RAMALHO - SP
C.N.P.J.: 48.807.408/0001-04

Requerimento nº 06/26

Vereadora: Vanessa Pereira Silveira Rodrigues

A Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, no artigo 29, inciso XI, da Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa de Leis, que asseguram ao Poder Legislativo o dever de fiscalização dos atos do Poder Executivo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, requerer a Chefe do Executivo o que segue:

Que seja encaminhada a esta Casa de Leis, no prazo legal, cópia integral da documentação referente à contratação e aos pagamentos realizados para locação de concentrador de oxigênio medicinal junto à empresa IDEAL EQUIPAMENTOS, compreendendo o período de janeiro de 2025 a janeiro de 2026, contendo especificamente:

1. Cópia das Notas Fiscais emitidas no período mencionado;
2. Cópia das respectivas solicitações de emissão de empenho;
3. Cópia das Notas de Empenho;
4. Cópia dos documentos de Liquidação da Despesa;
5. Cópia dos comprovantes de pagamento realizados (ordens bancárias, transferências ou documentos equivalentes);
6. Cópia do contrato administrativo, termos aditivos eventualmente firmados e/ou procedimento de dispensa ou inexigibilidade, se houver.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade o exercício do dever constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo, garantindo transparência na aplicação dos recursos públicos, especialmente no que se refere às despesas relacionadas à área da saúde, setor de extrema relevância e sensibilidade social.

A análise da documentação solicitada permitirá verificar a regularidade dos procedimentos administrativos, a conformidade legal da contratação, a correta execução orçamentária e financeira da despesa, bem como o atendimento ao interesse público.

Ressalta-se que o não atendimento injustificado ao presente requerimento poderá ensejar a adoção das medidas legais e regimentais cabíveis...

Sala das sessões, 03 de março de 2026.

Vanessa P. Silveira Rodrigues

Vereadora